



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 491 DE 29 DE MAIO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARICANDUVA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza Suplementar a seguinte rubrica do orçamento vigente conforme a seguinte especificação:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
10.002.08.244.0022.3053.4.4.90.52.00	129	30.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social- Equipamentos para IGD/SUAS/PAIF e demais Programas Sociais- Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º- A fonte de recurso anulada para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
10.002.08.244.0022.3052.4.4.90.51.00	142	30.000,00

Secretaria Municipal Assistência Social-Implantação do centro de referência de Assistência social- CRAS e demais Unidades da Assistência social- Obras e Instalações.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 29 de maio de 2014

Maria Arlete dos Santos Azevedo
Prefeita Municipal